



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28.582-0;

Fiscal Administrativo Substituto: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25.547;

Fiscal Técnico: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25.547;

Fiscal Técnico Substituto: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28.582-0.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2017.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada (auxiliares administrativos, assistente de almoxarifado, auxiliar de almoxarifado, telefonistas e auxiliar de serviços gerais) – para atender a demanda de trabalhos da Procuradoria da República no Município de Guarulhos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 40.](#)

